



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI COMASI  
LEI MUNICIPAL Nº 912/2018

**RESOLUÇÃO Nº 03 de 11 de Março de 2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI**, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aprovação da Prestação de Contas do Programa Incluir – exercício 2024;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015 que trata sobre a Reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte a conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**CONSIDERANDO**, o órgão gestor da Política de Assistência Social, que deverá o submeter para aprovação do conselho de assistência correspondente, conforme Art. 18 paragrafo 1º da NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de parecer do COMASI Demonstrativo Sintético Anual – Relatório Físico-Financeiro e Relatório de Execução – exercício 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Programa Incluir no valor de R\$ 121.133,11 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e três reais e onze centavos). O saldo disponível para reprogramar para o próximo exercício no valor de R\$ 3.208,96 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Irupi-ES, 11 de março de 2025.

**LIANA AMARINS**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**